



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 0001/2024**



**ALTERA O VALOR DA UFMBJN (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**



**Art. 1º** - O Valor da UFMBJN (Unidade Fiscal do Município de Bom Jesus do Norte – ES), a vigorar no exercício de 2024, é de R\$ 88,11 (oitenta e oito reais e onze centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura  
Municipal de Bom Jesus do Norte - ES

Em 02/01/2024

Rafael Guimarães de Oliveira  
Chefe de Gabinete  
Dec: 0028/2023

### Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	01/2023
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 84,14 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,04715550
Valor percentual correspondente	4,715550 %
Valor corrigido na data final	R\$ <u>88,11</u> ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).